



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 16-03-2012 SEÇÃO I PÁG 38

RESOLUÇÃO SMA nº 16, DE 15 MARÇO DE 2012

Dispõe sobre designação dos membros da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – UGL/PDRS, de que trata o Decreto nº 56.758, de 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, considerando a instituição do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010 e, nos termos do Decreto nº 56.758, de 10 de fevereiro de 2011, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – UGL/PDRS:

I – Gestor Executivo: Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, RG nº 8.361.264-6;

II – Gestor Técnico: Neide Araújo, RG nº 16.656.857;

III – Gestor Administrativo e Financeiro: Adriano Augusto Proença Neto – RG nº 13.818.414-8;

IV – Equipe Técnica:

Ana Carolina Dalla Vecchia - RG nº 43.540.517-2

Araci Kamiyama - RG nº 16.932.148

Caroline Vigo Coqueto – RG nº 43.612.042-2

Cristina Maria do Amaral Azevedo – RG nº 8.886.188

Dagoberto Meneghini – RG nº 8.322.443

Daniela Petenon Kuntschik - RG nº 25.512.886-1

Denise Taffarelo – RG nº 29.421.635-2

Dylan Rocha Silva – RG nº 24.993.737-2

Egberto da Fonseca Casazza – RG nº 20.705.564-1

Everton Aparecido da Silva Ferreira – RG nº 32.081.869-X

Guilherme Casoni da Rocha – RG nº 33.227.002-6

Juliana Hanyu Hirose - RG nº 29.265.940-4

Lígia Aíra de Medeiros – RG nº 32.619.356-X

Marina Eduarte Pereira - RG nº 3.692.956

V – Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro:

Fabio Aurélio Aguilera Mendes – RG nº 26.509.467-7

Maria Aparecida Ferreira da Rosa – RG nº 11.227.990-9

Márcia Maria dos Santos – RG nº 24.261.125-4



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo 1º – No caso de eventuais ausências e impedimentos do Gestor Executivo, suas atribuições e competências serão exercidas, sucessivamente, pelo Gestor Técnico e pelo Gestor Administrativo e Financeiro, designados neste artigo.

Parágrafo 2º - No caso de eventuais ausências e impedimentos do Gestor Administrativo e Financeiro, suas atribuições e competências serão exercidas pela Sra. Maria Aparecida Ferreira da Rosa – RG nº 11.227.990-9.

Artigo 2º - A Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – UGL/PDRS tem as atribuições descritas no “*caput*” do artigo 1º e no artigo 2º do Decreto nº 56.758, de 10 de fevereiro de 2011.

Artigo 3º - As competências e responsabilidades dos integrantes da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável e demais envolvidos na sua execução, além das estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 58.758, de 10 de fevereiro de 2010 e pela legislação em vigor, são acrescidas pelas descritas no Manual Operacional do Projeto, aprovado pelo Banco Mundial.

Parágrafo Único – O Gestor Administrativo e Financeiro da UGL/PDRS tem, ainda, as atribuições descritas no Artigo 15 do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

Artigo 4º - Os dirigentes das unidades da SMA poderão designar, temporária ou permanentemente, por ato próprio, servidores a eles subordinados para a execução de atividades no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente